



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 201/93 DE 15 DE SETEMBRO DE 1993.

"Concede aumento de tarifas de ônibus".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, face ao contido no Artigo 71, I, da L.O.M. após discussão e aprovação pela Câmara de Vereadores da proposta do executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento das tarifas de passagens de ônibus, conforme anexo nº III.

Art. 2º - O aumento hora concedido terá vigência de 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 19/09/93.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 1993.


SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras